

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

NORMA INTERNA DE AUDITORIA Nº 003

Institui as modalidades de auditorias - UEL

Considerando a necessidade da definição das modalidades de auditorias realizadas no âmbito desta Assessoria.

O Assessor de Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

I. As modalidades de auditorias realizadas no âmbito desta Assessoria são:

❑ **Auditoria Financeira**

Objetiva assegurar a autenticidade das demonstrações financeiras constantes em relatórios específicos de convênios, contratos e prestação de serviços e contas. Sua realização ocorre confrontando as informações dos relatórios com as respectivas documentações correlatas existentes nas unidades.

❑ **Auditoria Operacional**

Objetiva a eficiência e eficácia dos sistemas operacionais e minimização de custos, através da verificação e avaliação das finalidades e objetivos das unidades em relação aos seus procedimentos e controles aplicados e resultados de trabalho.

❑ **Auditoria em Sistemas de Dados**

Também conhecida como auditoria de processamento de dados, utilizando os registros constantes no Banco de Dados dos Sistemas existentes na UEL, avalia a qualidade e eficiência dos dados registrados e processados e o grau de segurança e confiabilidade das informações ali existentes em relação a sua utilização e completabilidade do processo.

❑ **Auditoria Processual**

Realizadas em processos protocolizados internamente na UEL, destina-se a apurar atos e fatos que requeiram a sua convalidação observadas as normas e legislação vigente.

❑ **Auditoria de Recursos Humanos**

Por intermédio de análise documental avalia-se as informações geradas em Folha de Pagamento, convalidando os atos e fatos conforme as normas e legislações vigentes.

❑ **Auditoria Técnica**

Utilizada para convalidar serviços técnicos realizados em obras e manutenções de instalações e equipamentos, por intermédio de inspeções físicas tendo como base as documentações de origem (projetos, solicitações de serviços e outros).

II. A operacionalização das auditorias ocorrerão de acordo com a Programação de Auditoria, devidamente elaborada pelo titular da Assessoria e aprovada pelo Reitor.

III. Outras atividades como diligências e correlatos poderão ser realizadas, mediante solicitação do Reitor.

Londrina-Pr, 25 de maio de 2009.

Prof. Carlos Alberto Alves,
Assessor de Auditoria Interna.